

LEI Nº 116 DE 23 DE ABRIL DE 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

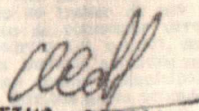
LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça "JORDELINA MIRANDA CACHOEIRA" a atual
Praça Itapê, localizada à Rua Itapira, Vilar dos Teles, 1º Distrito
de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativas, realizar-se-á em
data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições que existam em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 1979.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =